

30-089

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

PROCESSO Nº 01-061.476/19-45
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/0024
I.J. nº 01.2019.3103.0026.01.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 – 13º andar – Centro, CEP: 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta interina, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, [REDACTED], de um lado, e de outro, a empresa MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas nº 772, Centro, CEP: 90.020-004, em Porto Alegre - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Operacional, Sr. João Luis Macedo Abbot, CPF nº 421.699.920-49, [REDACTED] e por seu Diretor-Comercial, Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, CPF nº 400.624.730-34, [REDACTED], celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2019/0024, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- b) a aplicação de reajuste previsto contratualmente;
- c) a alteração do índice de reajuste previsto inicialmente, conforme determinação da Câmara de Coordenação Geral - CCG;
- d) a convalidação dos atos praticados no período sem cobertura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, no período de **12 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor global anual estimado do contrato para o período da prorrogação passa a ser de **R\$3.529,68 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo

o valor mensal estimado de **R\$294,14 (duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)**, decorrentes de reajuste, por meio da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE, apurado no período de Maio/2019 a Abril/2020, o qual totalizou **2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento)**, aplicados sobre o custo/vida/mês e assim resultante:

CUSTO POR VIDA/MÊS	QUANTIDADE DE VIDAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$1,54	191	R\$294,14	R\$3.529,68

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento e após o reforço decorrente da alteração do valor contratual, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de **CAUÇÃO EM DINHEIRO, 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, resultantes em **R\$176,48 (cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3103.1100.13.122.146.2.900.0001 3.3.90.39-20 0300

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Fica alterado o índice de reajuste previsto no instrumento primitivo, que passa a ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, conforme determinação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, por meio do OF. CIRCULAR CCG - Nº 001/2000, item 4, juntado aos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao contrato firmado com a empresa MBM SEGURADORA S.A. para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para estagiários da Fundação Municipal de Cultura, praticados no período de 12 de setembro de 2020 até a data de assinatura deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo nº 01-061.476/19-45.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e seus anexos, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.


Fabíola Moulin Mendonça
Fabíola Moulin Mendonça
Presidenta interina
Fundação Municipal de Cultura

JOAO LUIS MACEDO Assinado de forma digital por
JOAO LUIS MACEDO
ABBOTT:4216999204 ABBOTT:42169992049
9 Dados: 2020.09.25 14:06:56
-03'00'

João Luis Macedo Abbot
Diretor-Operacional
MBM Seguradora S.A.

LUIZ EDUARDO DILLI Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:4006247 GONCALVES:40062473034
3034 Dados: 2020.09.25 14:05:49
-03'00'

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Diretor-Comercial
MBM Seguradora S.A.

192
ML

